

CERTIDÃO**CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, no uso de suas atribuições, conforme inciso VII, do artigo 8º, da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, **atesta a transferência da Licença Ambiental nº: 855/2024** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **POSTO DE COMBUSTÍVEL UNIIRMÃO PARACATU/MG**.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e de receptor, as pessoas jurídicas conforme tabelas abaixo:

Informações do transmissor

Item	Nome	CPF	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	CENTRO EDUCACIONAL HYARTE-ML LTDA	01.428.030/0001-66	POSTO DE COMBUSTÍVEL UNIIRMÃO PARACATU/MG

Informações dos receptor

Item	Nome	CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	POSTO UNIRMÃOS PARACATU LTDA	60.087.126/0001-77	POSTO UNIRMÃOS PARACATU LTDA

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Leidiane Aparecida Silva CPF: 10.049.426-05 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0007565/2025-89.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Ricardo Barreto Silva

Chefe Regional - URA Noroeste



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Chefe Regional**, em 12/08/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120215292** e o código CRC **8F53376E**.